



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1897 DE 05 DE MAIO DE 1987

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados).

4. DIVISÃO DA FAZENDA 4.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.2.0	Material de Consumo		
03080302.15	Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização e Lançamentos	Cz\$	150.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
03080302.16	Aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	Cz\$	50.000,00

4.2 Tesouraria

3.1.2.0	Material de Consumo		
03080302.17	Manutenção dos Serviços da Tesouraria	Cz\$	50.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
03080302.18	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios de uso comum	Cz\$	100.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Administração

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
08070212.26	Aquisição de máquinas, escrivaninhas, cadeiras e arquivo de aço	Cz\$	50.000,00

6.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
08421882.28	Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau	Cz\$	600.000,00
Total da Suplementação			Cz\$ 1.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1897 DE 05 DE MAIO DE 1987

Continuação

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de maio de 1987


RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo